



Prefeitura Municipal de
CALUMBI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LEI N.º 761/2023.

EMENTA Denomina A Creche do Povoado de Roças Velhas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica denominada a Creche do Povoado de Roças Velhas, **CRECHE MUNICIPAL NEUSA ISABEL DA SILVA**.

Art. 2.º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa alusiva ou denominação na referida Creche.

Art. 3.º O Executivo municipal comunicará ao órgão público do qual este prédio faz parte.

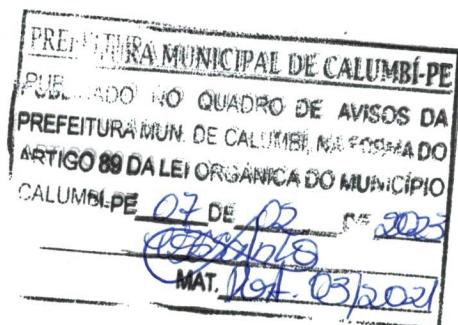
Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Calumbi, 07 de fevereiro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito



Prefeitura Municipal de Calumbi
Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE
CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1139
CNPJ: 10.279.107/0001-74